



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII • Nº 2.224 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CMDCAG	03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
PROGRAMA EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTRARIA Nº 5.039/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação da equipe Coordenadora e Articuladora do município de Guarai-TO., no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO., que especifica e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai-TO.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.;

CONSIDERANDO, que a Portaria - SETAS nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Guarai-TO., com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Maria Vitória Bastos da Costa	Subsecretária	Sec. Mun. de Assistência Social
02	Giovane Vitorino de Oliveira	Diretor do Cadastro Único	Cadastro Único
03	Kivya Regina Sousa Lopes Mota	Diretor do CRAS	CRAS
04	Denise Maia de Sousa Carvalho	Diretor(a) do CREAS	CREAS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.247/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 1.704, DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas relativas à concessão de empréstimo consignado aos servidores municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ampliar o prazo máximo de parcelamento, de modo a proporcionar melhores condições financeiras aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 1.704, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, ou outro que vier a ser estipulado em ato normativo próprio."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.704, de 08 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA N° 18/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Fernando Coelho Nunes**, Matrícula Funcional nº 10226, para participar no dia 21 de janeiro de 2026, de reuniões na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Turismo, em Palmas - TO, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA N° 19/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao senhor motorista oficial **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional:8896, que realizará o transporte da senhora prefeita Fátima Coelho para participar no dia 27 de janeiro 2026 em Palmas - TO, de reunião na Secretaria de Indústria e Comércio, no Detran e no Palácio com o Governador, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretaria de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA N° 20/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Fernando Coelho Nunes**, Matrícula Funcional nº 10226, para participar no dia 27 de janeiro 2026 em Palmas - TO, de reunião na Secretaria de Indústria e Comércio e no Detran, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretaria de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA N° 21/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. **Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 8895, para participar no dia 27 de janeiro 2026 em Palmas - TO, de reunião na Secretaria de Indústria e Comércio, no Detran e no Palácio com o Governador, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).



Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTRARIA DE DIÁRIA N° 22/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Marcela Oliveira Martins**, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 10227, para participar juntamente com a senhora Prefeita, no dia 27 de janeiro 2026 em Palmas - TO, de reunião na Secretaria de Indústria e Comércio, no Detran e no Palácio com o Governador, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E PRECÁRIA DE PRAZO

CONTRATO N° 034/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

PROCESSO N° 4311/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: ECOLUR - EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.361.393/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição e limpeza de vias e ladeirais públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar e de varrição) no município de Guaraí/TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Adrielle Sousa Leão Rodrigues

Data de Assinatura: 23/01/2026. À 23/06/2026

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

CMDCAG

RESOLUÇÃO N° 012/2026 - CMDCAG DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de registro de inscrição da Entidade Sociedade Civil Semeando Vida – Igreja em Células – SEVIC, junto ao CMDCAG, que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 19997 - ECA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCAG:

[...]

Art. 10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

V – Registrar as entidades Governamentais e Não Governamentais de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Registrar os programas a que se refere o início anterior das entidades governamentais e não governamentais que operem no município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo estatuto.

[...]

CONSIDERANDO que a entidade SEMEANDO VIDA – IGREJA EM CÉLULAS – SEVIC, com sede na Avenida B-5, nº 3837, Bairro Setor Aeroporto, Guaraí - TO., inscrita no CNPJ sob o nº 43.113.151/0001-69, comunicou no mês de dezembro do ano de 2025, a inviolabilidade de continuidade de inscrição da entidade junto ao CMDCAG de Guaraí - TO;

Conforme decisão do colegiado do CMDCAG, realizada aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR o registro da entidade SEMEANDO VIDA – IGREJA EM CÉLULAS – SEVIC, com sede na Avenida B-5, nº 3837, Bairro Setor Aeroporto, Guaraí - TO., inscrita no CNPJ sob o nº 43.113.151/0001-69, do CMDCAG de Guaraí - TO., do CMDCAG.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua aprovação, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ismar de Sousa Silva
Vice-Presidente do CMDCAG
Portaria N° 3.904/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 021/2026 – CMAS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação do pagamento de 1/2(meia) diária para os(as) conselheiros(as) do CMAS, Biênio 2026/2028, **Denise Maia de Sousa Carvalho** (titular e Presidente), representante da Sociedade Civil, **Lenice Rodrigues Silva** (titular e 2ª Secretária) e **Maria Vitória Bastos da Costa** (titular), ambas representantes Governamental e para a Assessora Especial dos Conselhos, **Maria Aparecida Pereira de Sousa**, para participarem de uma Reunião Ordinária do CEAS/TO, que será realizada aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, às 8h30min, no auditório da Escola Professora Elizangela Glória Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, com Avenida LO 09, conj. 02, Ape 11, 11 Plano Diretor Sul em Palmas - TO, bem como 01(um) carro oficial com motorista.

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026/CEAS/TO., de 16 de janeiro do ano de 2026, que convoca os conselheiros(as) municipais, secretários(as) executivos(as) e secretários(as) municipais de Assistência Social, para participarem de uma reunião ordinária do CEAS/TO., a se realizar aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, no Auditório da Escola Estadual Professora Elizangela Gloria Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, com Avenida LO 09, conj. 02, Ape 11, 11 Plano Diretor Sul em Palmas - TO., onde os membros do colegiado sem ressalvas;



RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR o pagamento de 1/2(meia) diária para os(as) conselheiros(as) do CMAS, Biênio 2026/2028, **Denise Maia de Sousa Carvalho** (titular e Presidente), representante da Sociedade Civil, **Lenice Rodrigues Silva** (titular e 2ª Secretária) e **Maria Vitória Bastos da Costa** (titular), ambas representantes Governamental e para a Assessora Especial dos Conselhos, **Maria Aparecida Pereira de Sousa**, para participarem de uma Reunião Ordinária do CEAS/TO, a realizar-se-á aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, às 8h30min, no auditório da Escola Professora Elizangela Glória Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, com Avenida LO 09, conj. 02, Ape 11, 11 Plano Diretor Sul em Palmas - TO, bem como 01(um) carro oficial com motorista

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMASG
Portaria nº 4.154/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 095/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Ana Beatriz Pereira Cardoso**, Assistente Administrativa, matrícula funcional nº 10234, para participar do Curso sobre Atualização de Rotinas de Recursos Humanos e DIRF Digital: Migração para e-Social que acontecerá nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 495,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 645,00 (seiscientos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 096/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Geovanna Guimarães Nunes**, Assistente Administrativa, matrícula funcional nº 10233, para participar do Curso sobre Atualização de Rotinas de Recursos Humanos e DIRF Digital: Migração para e-Social que acontecerá nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 495,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 645,00 (seiscientos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 097/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 06 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 098/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 15 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 099/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 16 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORATARIA DE VIAGEM N° 100/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 16 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORATARIA DE VIAGEM N° 101/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 17 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORATARIA DE VIAGEM N° 102/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Leonardo Vanzetto Neto**, Gerente de Transporte, matrícula funcional nº 10325, a fim de inspecionar e avaliar a conduta do motorista durante o exercício de suas atividades em viagem para cidade de ARAGUAÍNA- TO, no dia 17 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORATARIA DE VIAGEM N° 103/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 19 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORATARIA DE VIAGEM N° 104/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 19 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 19 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, motorista deslocou no dia 20/01/2026 às 05H33am e retornou no dia 21/01/2026 às 01H02am, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $1\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 20 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 20 de janeiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PROGRAMA EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Governo Municipal, por meio do Comitê Gestor do Programa Excelência na Educação, devidamente nomeada pela Prefeita Municipal, por meio do Decreto nº 1.769/2023, de 24 de janeiro de 2023, torna público o Edital de Convocação nº 01/2025, informa aos interessados que estarão abertas, **no período de 27/01/2026 a 02/01/2026**, as inscrições para o processo seletivo do Programa Excelência na Educação, instituído pela Lei nº 644/2017, com vistas à concessão de bolsas de estudos parciais, preferencialmente, aos servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e aos estudantes sem condições de custear sua formação superior, que tenham concluído o Ensino Médio e estejam regularmente matriculados em curso autorizado ou reconhecido da rede credenciada ao programa de Ensino Superior no âmbito do Município de Guaraí.



O exemplar deste Edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.guarai.to.gov.br e www.faculdadequarai.com.br e afixado no placar da Prefeitura Municipal de Guaraí, placar da Câmara Municipal de Vereadores e no mural da Faculdade Guaraí, a partir do dia 27 de Janeiro de 2026. As eventuais alterações serão devidamente publicadas nos meios de comunicação acima descritos.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocação de servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que manifestem interesse e que estejam regularmente matriculados em curso de formação superior na Faculdade-FAG e de estudantes comprovadamente sem condições de custear sua formação superior e que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) para participar do processo seletivo do Programa “Excelência na Educação”, que visa à concessão de bolsas de estudos para o Ensino Superior, no Instituto Educacional Santa Catarina / Faculdade Guaraí-FAG.

DA BOLSA

O Programa de Bolsa será coordenado pelo Comitê Gestor Municipal, ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita.

O Programa de Bolsa visa o preenchimento de vagas definidas pelo Comitê Gestor junto à Faculdade Guaraí-FAG, instituição devidamente autorizada, reconhecida e conveniada com a Prefeitura Municipal de Guaraí.

O Programa concederá bolsas de estudos parciais, preferencialmente, aos servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e a estudantes selecionados no Programa que, após análise documental, terão abatimento na mensalidade e/ou semestralidade, praticada pelo Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guaraí -FAG, sendo as parcelas pagas pela Administração Municipal, conforme termo de convênio firmado e a legislação pertinente:

- A seleção dos candidatos será feita pelo Comitê Gestor do Programa;

- Fica garantida a concessão de bolsa de estudo no Ensino Superior ao aluno selecionado e classificado, referente ao semestre por ele cursado (exceto aos servidores públicos, para os quais a concessão da bolsa de estudo será até o final do curso por ele frequentado, salvo em caso de desistência).

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Comitê Gestor do Programa.

Poderão participar do processo seletivo servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do município e estudantes sem condições de custear sua formação.

Para se inscreverem no Programa, os **estudantes** deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ter cursado Ensino Médio;

- Comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada;

- apresentar dados que possibilite cálculo de classificação, com os seguintes dados:

- renda familiar;

- número de componentes do grupo familiar;

- indicadores de despesas fixas do grupo familiar;

- bens móveis e/ou imóveis;

- tipo de moradia;

- histórico escolar de Ensino Médio ou Técnico;

- comprovante de endereço;

- ser residente e domiciliado em Guaraí;

- não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior;

- ter um satisfatório desempenho acadêmico, observada a média mínima estabelecida pela instituição;

- não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvado o desconto por pontualidade do pagamento;

- não ter sido desligado anteriormente deste Programa devido ao descumprimento das exigências mínimas, por fraude ou quaisquer outros motivos.

Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude comprovada, visando à obtenção ou concessão de bolsa de estudo, o agente do ilícito praticado está sujeito às sanções penais e demais cominações legais cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas em estatutos ou normas contratuais privadas.

O Programa não é responsável por débitos anteriores à concessão do benefício.

O aluno beneficiário da bolsa de estudos deve prestar serviços de contrapartida durante o curso em entidades, instituições ou locais definidos pelo Comitê Gestor do Programa, de acordo com a natureza da área de sua formação ou em projetos de pesquisa, definidos pelo Comitê, ficando a critério deste a operacionalização, nos termos do Art. 11, da Lei nº 644/2017.

§ 1º. O horário dos serviços prestados deve ser compatível com as atividades acadêmicas.

§ 2º. O beneficiário obriga-se ainda, a:

- Frequentar assiduamente às aulas, observado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença por semestre;
- Não ter reprovado em qualquer disciplina durante o período em que estiver na condição de bolsista;

- não efetuar trancamento de matrícula;

- No caso de desistência ou abandono, o beneficiário deverá restituir o valor pago, acrescidos de juros e correções pelo INPC ao Tesouro Municipal, sob pena de inclusão em dívida ativa.

O benefício do Programa é automaticamente cancelado:

- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no artigo anterior;

- Por fraude, falsificação e/ou omissão de dados no cadastro de inscrição ou procedimento administrativo que, apurado e comprovado, obriga o beneficiário à devolução dos valores recebidos aos cofres públicos, sob pena de inscrição em dívida ativa;

- por morte do beneficiário.

DO BENEFÍCIO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E NÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O benefício concederá 02 (duas) bolsas de estudos parciais a estudantes portadores de necessidades especiais selecionados no programa que, após análise documental, terão abatimento na mensalidade e/ou semestralidade, praticada pelo Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guaraí - FAG, sendo as parcelas pagas pela Administração Municipal, conforme termo de convênio firmado e a legislação pertinente:

- A seleção dos candidatos será feita pelo Comitê Gestor do Programa;

- Fica garantida a concessão de bolsa de estudo no Ensino Superior ao aluno selecionado e classificado, referente ao semestre por ele cursado;

- a contrapartida do beneficiário da bolsa para Portadores de Necessidades Especiais corresponde à prestação de serviços de 20 (vinte) horas semanais em atividades de extensão universitária ou ações comunitárias de interesse da Administração Municipal, a qual será definida pelo Comitê Gestor.

DADOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E NÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Para a formalização da inscrição de **candidatos não servidores municipais** serão exigidos os seguintes documentos:

- preencher o formulário de inscrição através da página eletrônica www.guarai.to.gov.br e fazer o upload;

- upload do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido pela respectiva instituição de ensino;

- upload do comprovante de pagamento da matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada;

- upload do CPF e da Carteira de Identidade do candidato;

- upload do comprovante de Renda do candidato (contracheque, recibo e/ou declaração de renda) e dos demais membros do grupo familiar com vínculo empregatício, inclusive, dos que possuem outras rendas oriundas de pensões alimentícias, aposentadoria, estágio ou outras formas de receitas. No caso de atividades autônomas, declaração do contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou declaração firmada por 3 (três) pessoas idôneas, moradoras no Município de Guaraí. Em caso de contribuinte isento do Imposto de Renda, apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, que poderá ser obtida através do site www.receita.fazenda.gov.br;

- upload de conta de água, energia e/ou telefone - fixo e/ou celular, contrato ou recibo de aluguel que atestem a residência no Município de Guaraí. Na impossibilidade de comprovação por meio desses documentos, apresentar declaração firmada por 3 (três) pessoas idôneas, moradoras no Município de Guaraí;

- upload da declaração do período disponível para a contrapartida (prestação de serviço), conforme itens 2 - II e 4 - III;

- upload da declaração assinada e reconhecida do empregador de impossibilidade da contrapartida do candidato em horário comercial, conforme itens 2 - II e 4 - III;



DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Para a formalização da inscrição de **servidores municipais ainda não beneficiários** do Programa serão exigidos os seguintes documentos:

- preencher o formulário de inscrição com os dados e informações do candidato, através da página eletrônica www.guarai.to.gov.br; e fazer o upload;

- upload do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido pela respectiva instituição de ensino;

- upload do comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada;

- upload do CPF e da Carteira de Identidade do candidato; e;

- upload do comprovante de endereço.

Para a formalização da inscrição de **servidores municipais já beneficiários** do Programa serão exigidos os seguintes documentos:

- preencher o formulário de inscrição com os dados e informações do candidato, através da página eletrônica www.guarai.to.gov.br; e fazer o upload;

- upload do comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada; II - upload CPF e da Carteira de Identidade do candidato; e

- upload do comprovante de endereço.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos como, também, aceitar a contrapartida estabelecida neste Edital.

Todo o processo de inscrição será feito exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica bolsasdeestudoguarai@gmail.com

DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O candidato que não enviar os documentos exigidos no prazo previsto será automaticamente desclassificado.

Não serão aceitos fotos e downloads de documentos ilegíveis.

Não serão recebidos documentos e envelopes.

Todo o processo de inscrição será feito exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica bolsasdeestudoguarai@gmail.com

O período das inscrições para a Seleção terá início à zero hora do dia 27/01/2027 às 23h59 do dia 02/02/2026.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de classificação serão definidos por análise e apuração das necessidades do aluno, compatível ao número de vagas oferecidas pelo Programa “Excelência na Educação”.

Serão classificados os alunos que cumprirem todas as exigências documentais comprobatórias, analisadas pelos membros do Comitê Gestor do Programa.

DO PROCESSO SELETIVO

Serão pré-selecionados os Servidores de Carreira dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, com base nos critérios do item 4 deste Edital.

Serão pré-selecionados os estudantes (não servidores públicos municipais), com base nos critérios do item 4 deste Edital.

Validada a documentação, os candidatos serão convocados e encaminhados de acordo com a ordem de classificação.

A lista com esta convocação será disponibilizada nos seguintes endereços eletrônicos: www.guarai.to.gov.br; www.faculdadequarai.com.br e afixada no placar da Prefeitura Municipal de Guaraí, no placar da Câmara Municipal e no mural da Faculdade.

Os estudantes sobressalentes comporão cadastro de reserva, que será utilizado em caso de desistência ou outros motivos que desabilitem os candidatos pré-selecionados.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Quando houver empate, o desempate será por voto de minerva da Presidência do Comitê Gestor.

DO COMITÊ GESTOR

O Comitê Gestor será constituído pelos seguintes servidores, nomeados pelo Decreto 1769/2023.

- Marivania Fernandes Santiago - Presidente

- Rogerio Ribeiro Rodrigues - Membro

- Obede Alves de Oliveira-Membro

O Comitê Gestor garantirá a lisura e regularidade dos procedimentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para obter o valor da renda bruta mensal familiar, o candidato deverá somar todos os rendimentos brutos mensais dos componentes do grupo familiar respectivo.

Na ocorrência de falsa documentação ou fraude na prestação de informações, visando à concessão da bolsa, sem prejuízo das combinações legais a que se achar sujeito o responsável pelo ilícito praticado, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.

A relação dos candidatos contemplados será amplamente divulgada.

O estudante obrigar-se-á, mediante termo de compromisso, a prestar serviços ou participar, durante o curso, de ações comunitárias ou atividades de extensão universitária, desenvolvidas com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, inclusive, em períodos ou dias não letivos, orientado pelo órgão responsável pela política de Governo Municipal.

As despesas decorrentes do Programa de Concessão de Bolsas correrão por conta da receita do aluguel do prédio cedido para o Instituto Educacional Santa Catarina - FAG.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pelo Programa.

DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados e decididos pelo Comitê Gestor do Programa, conforme a legislação vigente.

Guaraí - TO, 26 de janeiro de 2026.

Marivania Fernandes Santiago – Presidente

Rogerio Ribeiro Rodrigues- Membro

Obede Alves de Oliveira -Membro

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA EXCELENCIA NA EDUCAÇÃO 2026/01

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG _____, residente e domiciliado(a) à _____, Guarai _____, TO, acadêmico(a) do curso _____, matrícula nº _____,

da Faculdade Guaraí, tenho ciência das obrigações inerentes à bolsa de estudos que me é concedida pelo Programa Excelência na Educação, vinculado a Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/nº. – Centro, Guaraí - TO, nos seguintes termos.

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, através do Programa Excelência na Educação, concederá bolsa de estudo para graduação no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da mensalidade, para o acadêmico mencionado acima, regularmente matriculado no Instituto Educacional Santa Catarina – IESC, pelo prazo de 06 (seis) meses.

O(a) aluno(a) beneficiado(a) com bolsa de estudo pelo Programa Excelência deverá prestar serviços de contrapartida durante o curso, em entidades ou instituições locais definidos pelo Comitê Gestor do Programa, de acordo com a natureza da área do seu curso, ou em projetos de pesquisa, definidos pelo Comitê.

O(a) aluno(a) beneficiado(a) com bolsa de estudo do Programa Excelência se obriga a: I – frequentar assiduamente às aulas, observando o percentual mínimo da Instituição por semestre;

- não ter reprovação em qualquer disciplina durante o período em que estiver na condição de bolsista;

- não efetuar trancamento de matrícula.

O benefício do Programa Excelência na Educação será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

- pelo descumprimento das condições estabelecidas

- por fraude, falsificação e/ou omissão de dados no cadastro de inscrição ou procedimento administrativo, que apurado e comprovado, obriga o beneficiário à devolução dos valores recebidos aos cofres públicos, sob pena de inscrição em dívida ativa; III – por morte do beneficiário.

Qualquer das partes poderá rescindir o presente ajuste mediante aviso à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, apresentando os motivos da decisão.

Fica eleito o foro de Guaraí - TO, para dirimir quaisquer controvérsias que o presente termo possa suscitar.

Guaraí, _____ de _____ de 2026.

Fátima Coelho
Prefeita Municipal

Marivânia Santiago Presidente do Comitê Gestor

Aluno Bolsista



FICHA DE INSCRIÇÃO 01/2025		FOTO	
Servidor Efetivo () Estudante ()			
Curso:			
Período 1/2026:			
NOME:			
Sexo:	() Masculino () Feminino		
Data Nascimento: / /			
RG: CPF:			
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado(a)			
Fone: Celular Fixo Recado			
Mora com: Pais () Sozinho () Parentes ()		Outros:	
Endereço: Bairro:			
Cidade: /TO. CEP: -			
Email:			
Trabalha: () Sim Local: _____ Renda Mesal: _____			
Nome da Mae: _____ Nome do Pai: _____ Aposentado (a): () Sim () Não Endereço Familiar: Cidade: _____ /TO. CEP: _____ - _____			

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO** total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Estou ciente que, se pré-selecionado ao programa de bolsa de estudos, deverei apresentar a documentação que comprove as informações prestadas. E ainda, que poderei ser convocado para entrevista e receber visita do Comitê Gestor em minha Residência.

Guaraí, _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

